



PORTARIA Nº 44 /2024

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58º da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº OC/ 062 /2021.

RESOLVE: Retificar a portaria 94/2021

Conceder Aposentadoria voluntária por Deficiência, com Integralidade sem paridade calculado na média de 80% dos maiores salários. Inserida na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 47/05. Com proventos integrais no cargo o Servidor, **RILSON JOSÉ ARAUJO CAVALCANTI** matrícula Nº 102988-1, ocupante do cargo, de Escriturário lotado na Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE, nos termos do Art. 40, § 4º, Inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 3º, I, da Lei Complementar Municipal nº 2130/2018

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroativos em 01/12/2021

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 03 de setembro de 2024

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL